



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR**

**ATA DE REUNIÃO E PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE
COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.519/2024

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.

Às 14h00 do dia 04 de abril de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, abaixo assinados, e as representantes da Secretaria Municipal de Educação que auxiliaram a Comissão na análise da etapa competitiva e julgamento da proposta apresentada pelas entidades participantes do processo de seleção em epígrafe. Os trabalhos foram finalizados em 25/04/2024.

Apresentaram envelope contendo a proposta de plano de trabalho as seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO JOEENSE DE AÇÃO SOCIAL – AJAS
2. CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
3. INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO À VIDA – ICVV
4. INSTITUTO GLOBAL ATITUDE - IGA
5. INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA
6. NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO
7. ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL
8. PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR**

Primeiramente, a comissão realizou a análise da documentação apresentada nos termos do exigido no item 8.2 do edital. Após, uma vez habilitada a entidade, analisou a proposta conforme item 10.1., e atribuiu pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do edital. Vejamos:

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“ASSOCIAÇÃO JOEENSE DE AÇÃO SOCIAL – AJAS”

- estatuto social apresentado na forma de cópia simples, contrariando o que pede no item 8.2, inciso II e 8.3;
- comprovação de experiência profissional feita através de documento apresentado em cópia simples.
- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;

Inabilitada.

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC”

- estatuto social não faz previsão referente ao item 8.2, inciso II, alínea “b”;
- não apresenta prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme item 8.2, inciso III;
- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;

Inabilitada

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO À VIDA – ICSVV”

Em relação aos documentos exigidos no item 8.2 do Edital, é certo que a entidade apresentou a documentação de modo correto, atendendo o item na integralidade, restando,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

portanto, habilitada. Passa-se então a análise de proposta de plano de trabalho, conforme item 10.1., e atribui-se a pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) * Vide observações abaixo	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade proposta	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	1,0
(E) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênios, termos(s) de cooperação, colaboração, fomento ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s) da experiência prévia na realização	Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: - a partir de 5 anos: Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,5)	2,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com a comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da previsão de alunos para o ano de 2024, nos termos da sumula 24 do TCESP.	- entre 03 e 04 anos: (2,0) - entre 01 e 02 anos: (1,5) - inferior a 1 ano: não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	
(F) Comprovação que a OSC possui um responsável técnico pedagogo, nos termos da súmula 25 do TCESP, com experiência anterior (sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) ter realizado ou participado da administração ou gerenciamento do objeto da parceria ou serviço similar	-Atendimento (1,5) -Não atendimento (0,0)	1,5
(G) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		14,5

JUSTIFICATIVA DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

A1. Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas? R: [Sim. A proposta do Plano de Trabalho relata com detalhes as ações a serem executadas durante os 12 meses, conforme o Edital.](#)

A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada: a metodologia apresentada na proposta do Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas? R: [Sim. A proposta relata de maneira clara o trabalho dentro das estratégias conforme item Estratégia Metodológica, contendo todas as ações propostas.](#)

A3. Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis? R:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Sim. A proposta de Plano de Trabalho detalha no tópico Metas os resultados esperados de acordo com os objetivos lançados.

A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos? R: [Sim, a proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos através do Processo de Monitoramento e Avaliação](#)

A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas? R: [Sim, a proposta de Plano de Trabalho apresenta tabela contendo prazos exequíveis e condizentes com as ações propostas pela OSC.](#)

A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas: a proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto? R: [Sim, a proposta do Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto, conforme item processo de Monitoramento e Avaliação.](#)

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria

B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital: a proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital e as normas preconizadas, descrevendo metodologia prevista e os materiais necessários para implementação? R: [Sim, a entidade descreve de forma clara e objetiva as Estratégias Metodológicas em sua Proposta de Trabalho.](#)

B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto: a proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria? [Sim, a entidade descreve de forma compatível e objetiva as ações e suas despesas, conforme planilha apresentada no item Recursos Financeiros, englobando Lotes A e B conforme Edital.](#)

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade proposta

Grau pleno da descrição: Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição? R: [A proposta apresenta um texto de boa estrutura e objetividade, visando bom entendimento e de acordo com a estrutura especificada em Edital.](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

R: Valor global proposto R\$ 8.519.079,84.

(E) Comprovação experiência prévia na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com a comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da previsão de alunos para o ano de 2024.

Tempo de execução de projetos com objetivos similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: R: A entidade apresenta Grau satisfatório (entre 3 e 4 anos) de Capacidade Técnico-Operacional. As comprovações apresentadas referem-se modalidades que se relacionam com a temática do Edital, bem como temáticas comprovadas através de portfólios demonstrando experiência e tempo na área educacional.

(F) Comprovação que a OSC possui um responsável técnico pedagogo, nos termos da súmula 25 do TCESP, com experiência anterior que comprove(m) ter realizado ou participado da administração ou gerenciamento do objeto da parceria ou serviço similar

R: Sim, a entidade apresenta em dados cadastrais Akeline Todaro Rodrigues da Silva, responsável técnico com formação na área da Pedagogia. Apresenta contrato de trabalho e atestado comprovando a experiência nos termos exigidos no Edital.

(G) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades

Há informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para coordenar e orientar as ações dos profissionais de educação inclusiva e as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas?

R: A entidade apresenta grau pleno de satisfação, demonstrando no item Recursos Humanos – Equipe a formação que será selecionada para atuar nas escolas elencadas no projeto.

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“INSTITUTO GLOBAL ATITUDE - IGA”

- apresentou cópia do estatuto social na forma de cópia simples, estando em desacordo com o item 8.2. inciso II e 8.3; ademais, boa parte do documento encontra-se ilegível;

- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;

Inabilitada

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR**

- apresentou cópia do estatuto social na forma de cópia simples, estando em desacordo com o item 8.2. inciso II e 8.3;
- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;
- não apresentou na proposta de trabalho os valores de referência dos serviços a serem prestados;
- o atestado de capacidade técnica apresentado, além de estar em cópia simples, não contempla o quantitativo mínimo exigido no Edital;
- a proposta de trabalho menciona somente lote A.

Inabilitada

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO”

- apresentou cópia do estatuto de forma simples, estando em desacordo com o item 8.2. inciso II e 8.3;
- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;
- Proposta apresentada refere-se somente ao lote A;
- comprovação da experiência prévia apresentada na forma de cópia simples, e não atendem o quantitativo mínimo exigido no Edital.

Inabilitada

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL”

- apresentou cópia do estatuto social na forma simples, estando em desacordo com o item 8.2, inciso II e 8.3;
- não apresentou balanço contábil na forma estabelecida no item 6.4 e 8.2, inciso V;

Inabilitada

Nome da Organização da Sociedade Civil:

“PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Em relação aos documentos exigidos no item 8.2 do Edital, é certo que a entidade apresentou a documentação de modo correto, atendendo o item na integralidade, restando, portanto, habilitada. Passa-se então análise de proposta de plano de trabalho, conforme item 10.1., e atribui-se a pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	4,0
B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) * Vide observações abaixo	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5) - O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	1,0
(E) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de	Comprovação de tempo de execução (em meses) de projetos cujos objetivos sejam similares ou	2,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

contrato(s), convênios, termos(s) de cooperação, colaboração, fomento ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s) da experiência prévia na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com a comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da previsão de alunos para o ano de 2024, nos termos da sumula 24 do TCESP.	relacionados ao objeto do presente Edital: - a partir de 5 anos: Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,5) - entre 03 e 04 anos: (2,0) - entre 01 e 02 anos: (1,5) - inferior a 1 ano: não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0)	
(F) Comprovação que a OSC possui um responsável técnico pedagogo, nos termos da súmula 25 do TCESP, com experiência anterior (sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) ter realizado ou participado da administração ou gerenciamento do objeto da parceria ou serviço similar	-Atendimento (1,5) -Não atendimento (0,0)	0,0 (não comprova experiência anterior da responsável técnica, nos termos exigidos)
(G) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) * Vide observações abaixo	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		13,0

JUSTIFICATIVA DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

A1. Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas? R: [Sim. A proposta do Plano de Trabalho relata com detalhes as ações a serem executadas durante os 12 meses, conforme o Edital.](#)

A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada: a metodologia apresentada na proposta do Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas? R: [Sim. A](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

proposta relata de maneira clara o trabalho dentro das estratégias conforme item 3.3 Estratégia Metodológica contendo todas as ações propostas.

A3. Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis? R: Sim. A proposta do Plano de Trabalho detalha na página 24 os resultados que pretende alcançar, descrevendo metas, indicadores, meios de verificação e prazos.

A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos? R: Sim, a proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos, conforme explicito no item 3.4- Monitoramento e Avaliação.

A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas? R: Sim, a proposta do Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as metas propostas, conforme contido em quadro presente no item Monitoramento.

A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas: a proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto? R: Sim, a proposta do Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto, conforme item 3.4 – Monitoramento e Avaliação.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria

B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital: a proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital e as normas preconizadas, descrevendo metodologia prevista e os materiais necessários para implementação? R: Sim, a entidade descreve de forma clara e objetiva os Objetivos Específicos, conforme descreve na página 18 da proposta de trabalho.

B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto: a proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria? R: Sim, a entidade descreve de forma compatível e objetiva as ações e suas despesas referentes ao lote A e B, conforme planilha apresentada no item 5- Recursos Financeiros e 6 – Cronograma de Desembolso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade proposta

Grau pleno da descrição: Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta com estrutura especificada no edital; clareza e objetividade da exposição? R: A proposta apresenta um texto de boa estrutura e objetividade, visando bom entendimento.

(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

R: Valor global proposto R\$9.526.896,24.

(E) Comprovação experiência prévia na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com a comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da previsão de alunos para o ano de 2024.

Tempo de execução de projetos com objetivos similares ou relacionados ao objeto do presente Edital: R: A entidade apresenta Grau satisfatório (entre 3 e 4 anos) de Capacidade Técnico-Operacional. As comprovações apresentadas referem-se modalidades que se relacionam com a temática do Edital, bem como temáticas comprovadas através de portfólios demonstrando experiência e tempo na área educacional.

(F) Comprovação que a OSC possui um responsável técnico pedagogo, nos termos da súmula 25 do TCESP, com experiência anterior que comprove(m) ter realizado ou participado da administração ou gerenciamento do objeto da parceria ou serviço similar

R: A entidade apresenta em Identificação dos Profissionais Cinthia Cristina Guidini, responsável técnico-pedagógico do projeto, porém não comprova experiência anterior (sem imposição de quantitativos ou prazos mínimos) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) ter realizado ou participado da administração ou gerenciamento do objeto da parceria ou serviço similar.

(G) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades

Há informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para coordenar e orientar as ações dos profissionais de educação inclusiva e as atividades relativas ao objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas?

R: A entidade apresenta grau pleno de satisfação, demonstrando no item Quadro de Colaboradores as contratações previstas para a execução do projeto.

Por todo o exposto, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor com o auxílio das representantes da Secretaria Municipal de Educação, e com base nas informações acima citadas, entendeu pela inabilitação das OSCs:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

ASSOCIAÇÃO JOEENSE DE AÇÃO SOCIAL – AJAS;
CAMPAÑA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC;
INSTITUTO GLOBAL ATITUDE – IGA;
INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA;
NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO; e
ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL.

Em relação a OSC PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, em relação aos documentos exigidos no item 8.2 do Edital, é certo que a entidade apresentou a documentação de modo correto, atendendo o item na integralidade, no entanto, embora habilitada, após atribuição da pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do Edital, a nota “zero” atribuída no item F, implica automaticamente na sua desclassificação, nos termos do item 10.9 do Edital.

Por fim, o INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO À VIDA – ICVV, apresentou todos os documentos exigidos no item 8.2 do Edital, sendo assim habilitada, e após atribuição da pontuação conforme item 10.8 (TABELA) do Edital, foi classificada com a nota de 14,5.

De forma consolidada, o resultado preliminar da etapa competitiva, após análise dos critérios de julgamento, ficou assim definida:

ASSOCIAÇÃO JOEENSE DE AÇÃO SOCIAL – AJAS - INABILITADA
CAMPAÑA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC - INABILITADA
INSTITUTO GLOBAL ATITUDE – IGA - INABILITADA
INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA - INABILITADA
NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL VENHA CONOSCO - INABILITADA
ODIN – ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL - INABILITADA
PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL - DESCCLASSIFICADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO À VIDA – ICVV –
CLASSIFICADA (pontuação: 14,5)

Por fim, considerando o disposto no Edital, no item 10.16, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor decide, uma vez atendidas todas as exigências deste Edital, considerar válida a proposta apresentada, podendo a Administração Pública Municipal dar prosseguimento ao processo de seleção.

Remetemos, nos termos do item 10.17 do edital, a ata de resultado preliminar deste Chamamento Público para ratificação do Secretário Municipal de Educação.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que, lida e achada conforme, e assinada pelos presentes.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MEMBRO

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

SILVIA HELENA ALVES DE MACEDO SPERENDIO

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

MARCIA MARIA DE LOURENÇO

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

MARIA FERNANDA PADOVAN DORSA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CAMILA LUIZA DA SILVA FRANCO DE CAMARGO

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ELISANGELA RODRIGUES SALVARANI

Representante da Secretaria Municipal de Educação